CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 16/05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E CINCO

Aos três dias do mês de Agosto do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
ANABELA MARIA DIAS PAQUETE

Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, Dª. Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **18 de Julho de 2005 e 29 de Julho de 2005**: - Licenças Administrativas: 4; - Autorizações Administrativas: 10; - Nova Licença: 1; - Alterações: 3; - Licenças de Utilização: 6; - Loteamentos Urbanos: 4.----------*

*O **Senhor Vereador Álvaro Saraiva** leu uma carta da Associação de Moradores do Bairro Pinhal do Gancho, sobre a execução da pavimentação do caminho que liga a Estrada dos Paulinos ao Bairro do Marreco, cujo teor a seguir se transcreve: "Na Assembleia Municipal de 17 de Junho de 2005, tomamos conhecimento que se encontra em fase adiantada de projecto/adjudicação a execução da pavimentação do caminho que liga a estrada dos Paulinos ao*

nosso Bairro (Bairro do "Marreco"). Sobre este assunto esta associação legalmente constituída cuja direcção foi eleita pelos proprietários e moradores do Bairro do Marreco vem por este meio perante V. Exa. expor o seguinte: 1. Foi referido pelo Sr. Vereador Eng. Nuno Canta, que a execução da pavimentação do caminho que liga a Estrada dos Paulinos ao Bairro do "Marreco", se encontra inscrita no plano de actividades deste Executivo Camarário, com execução prevista até ao final do respectivo mandato e que esta obra haveria sido objecto de discussão com os moradores do referido bairro. 2. Desde a criação desta associação em 1999, que temos vindo a estabelecer contactos com a Sra. Presidente da Câmara Dra. Maria Amélia Antunes, Sr. Vereador Eng. Nuno Canta bem como com a Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes nas pessoas do anterior e actual Presidente. 3. Em todos estes contactos, sempre deixamos bem claro que as obras consideradas importantes para a melhoria das condições de vida dos moradores do Bairro do "Marreco", são o saneamento básico e a pavimentação das suas ruas, bem como a reparação da calçada de parte da Rua do Girassol, que se encontra degradada. 4. Sem querer discutir os benefícios da pavimentação do caminho que liga a estrada dos Paulinos ao Bairro do "Marreco", estes só se estenderão aos moradores do referido Bairro se a pavimentação contemplar também a Rua do Girassol, na parte que atravessa o bairro bem como a reparação da parte calçada. Esta sim, seria a obra que responderia no imediato aos anseios dos moradores do Bairro do "Marreco", pois é o caminho que nos liga a tudo, transportes públicos, escolas, etc. .... . 5. Reafirmamos que o Bairro do "Marreco" não é clandestino pois a totalidade dos seus prédios são urbanos, algumas construções datam da década de 50 e 60 todas licenciadas pela Câmara Municipal, sendo que algumas são recentes e igualmente licenciadas, pelo que a Câmara Municipal não estará isenta de responsabilidades na situação actual. 6. Esperam os Munícipes que os seus eleitos, estabeleçam critérios de prioridade que privilegiem as pessoas e a sua qualidade de vida e interajam pró-activamente com as populações e os seus representantes, de modo a conhecerem as suas necessidades e anseios. 7. Lamentamos que, quer a Câmara Municipal do Montijo quer a Junta de Freguesias de Sarilhos Grandes, nos tenham ignorado na gestão de todo este processo, contudo é nossa convicção de que o futuro poderá/deverá ser diferente. Por parte desta associação reafirmamos a nossa total disponibilidade de colaboração. 8. Gostaríamos de obter de parte de V. Exa. um comentário sobre o exposto."----------

O ***Senhor Vereador Carlos Fradique*** *apresentou a seguinte declaração sobre a* ***Proposta nº. 1614/05*** *de 20 de Julho: "Na sessão de Câmara do dia 20 de Julho de 2005 propus uma alteração à proposta inicial apresentada pela Senhora Presidente, para que a derrama fosse fixada em 8% o que não mereceu a aprovação do Partido Socialista nem da Coligação Democrática Unitária."*

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.----------*

*Foi presente para aprovação a **Acta nº. 15/05**, tendo sido aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Honorina Silvestre.----------*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

*1 – **PROPOSTA Nº. 1627/05** – Aprovação da Hasta Pública para atribuição do direito de concessão para exploração do espaço de cafetaria/bar do Cinema Teatro Joaquim de Almeida e das suas condições gerais e especiais – **Considerando:** A finalização das obras de recuperação do Cinema Teatro Joaquim de Almeida, marco de interesse cultural e histórico do Montijo. A definição do dia 14 de Agosto de 2005 para reabertura ao público do Cinema Teatro Joaquim de Almeida, devolvendo aos Montijenses o espaço em apreço, por forma a criar um pólo de atracção e fruição cultural no Concelho. A imprescindibilidade de funcionamento do espaço de bar/cafetaria para serviço ao público do Cinema Teatro. Nestes termos e tendo em conta: - A competência cometida aos Executivos Municipais prevista no artigo 64º., nº. 2 f) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão actual; - que compete à Assembleia Municipal autorizar a abertura de concursos públicos para a concessão de exclusivos – artigo 10º. do Decreto-Lei nº. 390/82, de 17 de Setembro; - O procedimento de hasta ou licitação pública configura uma das modalidades de adjudicação administrativa ou de concurso público destinadas à alienação de direitos reais ou obrigacionais das Autarquias Locais. **PROPÕE-SE que este Executivo Municipal delibere: 1.** Proceder à hasta pública para atribuição do direito à concessão para exploração do espaço de cafetaria/bar do Cinema Teatro Joaquim de Almeida; **2.** Aprovar as condições gerais e especiais da hasta pública que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas; **3.** Submeter a presente deliberação e condições da hasta pública para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 53º. nº. 2 i) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na versão actual e artigo 10º. do Decreto-Lei nº. 390/82, de 17 de Setembro; **4.** Designar para constituir a*

comissão que preside à hasta e licitação pública, o júri dos procedimentos concursais, nomeado por deliberação do Executivo Municipal na reunião de 29 de Setembro de 2004 (proposta nº. 1300/04) e que é composto pelos seguintes elementos: ***Presidente do júri:*** *Drª. Cristina Bastos Canta – Chefe da Divisão Financeira;* ***Vogais efectivos:*** *Joana Marques – Chefe de Repartição Financeira; Filomena Soares – Assistente Administrativa Especialista;* ***Vogais suplentes:*** *Maria Ana Grilo – Assistente administrativa Especialista; Inácia Canilho – Assistente administrativa Especialista; Maria José Frade – Assistente Administrativa Especialista. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 1628/05 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESPAÇO VERDE EXTERNATO, LDª. – Considerando: *- Que o Município é proprietário do Centro Esteval; - A importância da prestação de serviços de apoio extra-curricular às crianças, designadamente através de ATL's que são pólos de desenvolvimento educativo, social e cultural das crianças; - Que o Espaço Verde externato, Ldª. Possui larga experiência enquanto estabelecimento de ensino no regime de externato, incluindo todas as actividades relacionadas com apoio a crianças; - A relevância da cooperação a estabelecer entre o Município e o Externato, por forma a serem desenvolvidas actividades diversas com as crianças, incluindo a parceria com entidades externas; - Que, com base na referida cooperação, o Município ceda a utilização do Edificio Polivalente, sito no Centro Esteval, para que o Externato desenvolva o ATL e demais actividades afectas ao seu objecto social; - Que, em contrapartida, o Externato integre, nas suas actividades, entre oito a dez crianças indicadas anualmente pelo Município.* ***PROPÕE-SE:*** *Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a celebração do Protocolo entre o Município e o Espaço Verde Externato, Ldª. que se anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---------*

Antes da votação foram apresentadas as seguintes declarações: ***Declaração da Senhora Vereadora Honorina Silvestre****: "Não concordo com a realização deste protocolo. A questão de que é importante proporcionar a dez, das nossas muitas crianças carenciadas, uma experiência enriquecedora não é razão para se fazer este protocolo. É razão para se fazer outro protocolo com as diversas escolas, privadas ou não, que existem no município, para que as crianças possam ter experiências enriquecedoras e possam progredir de outro modo. Esta é a minha visão em relação a este assunto, não é esta a razão. Por outro lado, não está escrito no protocolo que as crianças não vão pagar, está dito aqui pela Senhora Presidente, mas não está escrito no protocolo. Mas pior do que isto é o seguinte, não tenho que resolver problemas particulares nenhuns, o município não tem que ter uma atitude de resolver os*

problemas de quaisquer particulares que se coloquem aqui. Essa não pode ser a razão que nos leve a fazer o protocolo. Podia ser enquadrada pela legislação das parcerias publico-privadas mas, obviamente, que não será, porque há um problema para resolver no particular que não se pode resolver de outra maneira. Essa razão para mim não é aceitável por isso voto contra. Por outro lado, eu sei bem o que teve na génese deste projecto no Esteval. O que nós pretendíamos, município, quando projectamos para o Esteval um espaço polivalente, não tem nada a ver com o que está aqui a acontecer neste projecto. Portanto, isto que está aqui a acontecer que, agora com um ano, mas se lerem bem o protocolo "e para os seguintes...", pode eventualmente inviabilizar aquilo que se pretendia fazer no bairro que era a implantação de associações que tivessem a ver com o bairro com as vivências do bairro, com as ocupações do tempo livre, especialmente das pessoas daquele bairro, retirando um espaço conveniente para isso. Vai inviabilizar que existam quaisquer organizações que se coloquem naquele bairro a trabalhar especificamente para aquele bairro. Vamos ter lá colocada uma escola que tem um projecto pedagógico espantoso, que a maioria dos alunos que a frequentam são alunos de classe mais privilegiada do Montijo. E vamos, em vez de proporcionar um projecto para as pessoas todas daquela zona Esteval/Areias que tem muitas dificuldades e podia ser um projecto para todos, afinal colocar lá a extensão de um projecto que é de alguns, dando a possibilidade de oito ou dez crianças carenciadas poderem lá estar que até podem não ser do Esteval. Eu não concordo com o tipo de utilização que está a ser dado aquele espaço, não concordo com o método e não concordo com o objectivo de utilização deste espaço, motivo pelo qual vou votar contra esta proposta e vou dizer, mais uma vez, que não tem nada a ver com a qualidade do projecto pedagógico do Espaço Verde que é excelente por aquilo que eu conheço. Nós, neste momento, devíamos estar empenhados em encontrar pessoas que pudessem dinamizar aquele espaço basicamente para as pessoas do Esteval. O que eu prevejo que aconteça com este bairro é que a maioria dos alunos não vão ser do Esteval, porque no Esteval não moram exactamente os munícipes de Montijo com melhores condições para pagar o que se paga no Espaço Verde para ter as crianças, e vão estar lá oito ou dez crianças, indicadas pela Câmara, que nem sequer no protocolo diz especificamente que são do Esteval. São carenciadas, no protocolo também não diz que são carenciadas, ouvimos foi a Senhora Presidente dizer que são carenciadas, diz apenas oito ou dez crianças mas a Senhora Presidente elucidou que seriam carenciadas e pelos vistos ainda temos que ver se é a Câmara que paga a alimentação ou não, e se pagam mais alguma coisa inerente aos gastos. Eu acho que isto inviabiliza um projecto de dinamização de actividades desportivas, lúdicas e culturais no Esteval, que é um bairro absolutamente necessitado que elas lá se desen-

volvam. Portanto, não pela qualidade do Espaço Verde, mas sim por causa da falta de espaço onde isto aconteça no Esteval, eu não posso estar de acordo com a utilização ainda que por um ano, podendo ser mais, desta maneira. Aconselharia até que se procurasse rapidamente quer no Esteval ou com a autarquia quem dinamizasse o espaço basicamente para as pessoas do Esteval. Porque nós conhecemos, a autarquia conhece, muitos problemas sociais que existem no Esteval. Há necessidade de promover a integração dos habitantes do Esteval com os novos habitantes, há uma necessidade grande de transformar este num centro cívico de utilização por várias populações, de diversos estratos sociais. Portanto, não me parece que esta seja a melhor via e não foi para isto que aquele espaço foi projectado e não estou de acordo que se escolha uma entidade privada por estas razões, porque, pelos vistos, se podia fazer dinamização do bairro com uma parceria publico-privada mas tinha que ser levada acabo de uma outra maneira. Pelas razões que disse vou votar contra esta proposta.----------

***Declaração do Partido Social Democrata:** O Senhor Vereador Carlos Fradique demonstrou as suas dúvidas sobre a realização deste Protocolo, visto desconhecer qual a quantia despendida para que cada criança frequente aquela instituição.----------*

***Declaração da Senhora Presidente:** " A questão colocada pelo Senhor Vereador Carlos Fradique é saber concretamente qual o valor pago para que cada criança frequente o ATL para assim poder avaliar qual o custo das 8 ou 10 crianças que a Câmara indicar. Respondo concretamente à questão colocada pelo Senhor Vereador. A mensalidade de cada criança que frequenta o ATL, de acordo com informação do Espaço Verde Externato, Ldª. É de cento e vinte e seis euros(€126,00) almoço, lanche e transporte é pago à parte e depende da opção de cada família. No entanto, importa referir, que o presente protocolo tem na sua génesi outras questões que não são susceptíveis de contabilizar. Efectivamente trata-se de um protocolo cuja contrapartida à utilização, é a frequência de oito ou dez crianças carenciadas indicadas pelo Município, e ainda a possibilidade do desenvolvimento de activar no espaço cedido, em condições a acordar com o Município, a realização de actividades com outras entidades externas. Trata-se de permitir por um lado a contribuição de uma oferta educativa desta entidade privada que manifestou dificuldade em prosseguir com esta prestação às famílias que dela podem usufruir, e por outro lado desde já, dar utilização ao espaço. Trata-se de um protocolo que é legal e sobre o qual a Câmara pode deliberar. É a solução adequada face às circunstâncias e de razoável contrapartida.----------*

Deliberação:** Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Senhora Vereadora Honorina Silvestre que apresentou a seguinte **declaração

***de voto**: "Votei contra o teor do Protocolo onde não estão expressas as situações que a Senhora Presidente acaba de mencionar. 1º. acho que esta parceria não está devidamente enquadrada no que diz respeito à legislação sobre a participação de entidades públicas ou privadas. 2º. Entendo que apesar do mérito da empresa em causa, não temos que resolver problemas de entidades particulares. 3º. Não está expresso no Protocolo o custo das dez crianças a indicar pelo Município nem o modo de selecção. 4º. A colocação deste ATL naquele espaço, inviabiliza a ocupação que a meu ver, deveria ser dirigida à efectivação de actividades lúdicas, recreativas e desportivas com prioridade de utilização para crianças residentes no Bairro do Esteval."----------*

II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

***1 – PROPOSTA Nº. 1629/05 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE DRENAGEM/ÁREAS DE INFLUÊNCIA DAS ESCOLAS DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO LOCALIZADAS NA FREGUESIA DE ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA** – O Despacho nº. 373/2002, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº. 13765/2004, estabelece que "a capacidade existente em cada escola ou agrupamento de escolas para matrícula ou renovação de matrícula é preenchida" de acordo com cinco níveis de prioridade, referindo-se o quarto e o quinto níveis à localização da residência e da actividade dos pais/encarregados de educação dentro da **área de influência do estabelecimento de ensino**. Por outro lado, no âmbito do processo de elaboração da Carta Educativa, esta Câmara Municipal necessita proceder ao cálculo da população base e da população a escolarizar relativamente a cada nível de ensino e a cada tipo de escola. De acordo com os conceitos e critérios de planeamento definidos pelo Ministério da Educação, a expressão quantitativa da população base e da população a escolarizar deverá basear-se em dados estatísticos recentes e em previsões da evolução demográfica a médio prazo relativos **às áreas de drenagem de cada escola** e servirá de suporte à apresentação de propostas de criação, ampliação, remodelação ou reconversão dessa mesma escola. Face ao exposto, revela-se pertinente e necessária a **delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência de cada estabelecimento de ensino do 1º ciclo**, com excepção das escolas localizadas nas freguesias de Montijo e de Afonsoeiro, porquanto a delimitação das mesmas foi definida aquando do início de funcionamento das EB1's do Bairro da Caneira e do Afonsoeiro e mantém-se adequada à realidade actual. Neste âmbito, a Câmara Municipal promoveu uma reunião com o Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho e com a Junta de Freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia (esta última não esteve representada, por motivos justificados), da qual resultou, de forma consensual, a proposta de delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência das EB1's da Jardia e nºs. 1 e 2 de Alto Estanqueiro constante na Carta que se anexa. Para esta delimitação de áreas, foram consideradas,*

como base de trabalho, as sub-secções estatísticas do espaço concelhio definidas pelo Instituto Nacional de Estatística e tidos em linha de conta os seguintes principais aspectos: distância – tempo de percurso escola – habitação, características físicas da zona, vias de comunicação e redes de transporte, por forma a garantir aos alunos condições adequadas de segurança e de conforto nas suas deslocações diárias entre a escola e os locais onde residem. A supracitada proposta foi analisada pela Assembleia do Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho (em reunião realizada no passado dia 12 de Julho) e pelo Conselho Municipal de Educação de Montijo (em reunião realizada no passado dia 26 de Julho), tendo merecido uma apreciação favorável por estes dois Órgãos. Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal, enquanto entidade participante no processo, delibere aceitar a delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência dos três estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico localizados na freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia, conforme se apresenta na Carta anexa à presente Proposta. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

***2 – PROPOSTA Nº. 1630/05 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE DRENAGEM/ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ESCOLA DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO LOCALIZADA NA FREGUESIA DE ATALAIA** – O Despacho nº. 373/2002, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº. 13765/2004, estabelece que "a capacidade existente em cada escola ou agrupamento de escolas para matrícula ou renovação de matrícula é preenchida" de acordo com cinco níveis de prioridade, referindo-se o quarto e o quinto níveis à localização da residência e da actividade dos pais/encarregados de educação dentro da **área de influência do estabelecimento de ensino**. Por outro lado, no âmbito do processo de elaboração da Carta Educativa, esta Câmara Municipal necessita proceder ao cálculo da população base e da população a escolarizar relativamente a cada nível de ensino e a cada tipo de escola. De acordo com os conceitos e critérios de planeamento definidos pelo Ministério da Educação, a expressão quantitativa da população base e da população a escolarizar deverá basear-se em dados estatísticos recentes e em previsões da evolução demográfica a médio prazo relativos às **áreas de drenagem de cada escola** e servirá de suporte à apresentação de propostas de criação, ampliação, remodelação ou reconversão dessa mesma escola. Face ao exposto, revela-se pertinente e necessária a **delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência de cada estabelecimento de ensino do 1º ciclo**, com excepção das escolas localizadas nas freguesias de Montijo e de Afonsoeiro, porquanto a delimitação das mesmas foi definida aquando do início de funcionamento das EB1's do Bairro da Caneira e do Afonsoeiro e mantém-se adequada à realidade actual. Neste*

âmbito, a Câmara Municipal promoveu uma reunião com o Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho e com a Junta de Freguesia de Atalaia, da qual resultou, de forma consensual, a proposta de delimitação da EB1 de Atalaia constante na Carta que se anexa. Para esta delimitação de áreas, foram consideradas, com base de trabalho, as sub-secções estatísticas do espaço concelhio definidas pelo Instituto Nacional de Estatística e tidos em linha de conta os seguintes principais aspectos: distância – tempo de percurso escola – habitação, características físicas da zona, vias de comunicação e redes de transporte, por forma a garantir aos alunos condições adequadas de segurança e de conforto nas suas deslocações diárias entre a escola e os locais onde residem. A supracitada proposta foi analisada pela Assembleia do Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho (em reunião realizada no passado dia 12 de Julho) e pelo Conselho Municipal de Educação de Montijo (em reunião realizada no passado dia 26 de Julho), tendo merecido uma apreciação favorável por estes dois Órgãos. Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal, enquanto entidade participante no processo, delibere aceitar a delimitação da área de drenagem/área de influência da EB1 de Atalaia, conforme se apresenta na Carta anexa à presente Proposta. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

***3 – PROPOSTA Nº. 1631/05 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE DRENAGEM/ÁREAS DE INFLUÊNCIA DAS ESCOLAS DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO LOCALIZADAS NA FREGUESIA DE CANHA** – O Despacho nº. 373/2002, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº. 13765/2004, estabelece que "a capacidade existente em cada escola ou agrupamento de escolas para matrícula ou renovação de matrícula é preenchida" de acordo com cinco níveis de prioridade, referindo-se o quarto e o quinto níveis à localização da residência e da actividade dos pais/encarregados de educação dentro da **área de influência do estabelecimento de ensino**. Por outro lado, no âmbito do processo de elaboração da Carta Educativa, esta Câmara Municipal necessita proceder ao cálculo da população base e da população a escolarizar relativamente a cada nível de ensino e a cada tipo de escola. De acordo com os conceitos e critérios de planeamento definidos pelo Ministério de Educação, a expressão quantitativa da população base e da população a escolarizar deverá basear-se em dados estatísticos recentes e em previsões da evolução demográfica a médio prazo relativos às **áreas de drenagem de cada escola** e servirá de suporte à apresentação de propostas de criação, ampliação, remodelação ou reconversão dessa mesma escola. Face ao exposto, revela-se pertinente e necessária a **delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência de cada estabelecimento de ensino do 1º ciclo**, com excepção das escolas localizadas*

nas freguesias de Montijo e de Afonsoeiro, porquanto a delimitação das mesmas foi definida aquando do início de funcionamento das EB1's do Bairro da Caneira e do Afonsoeiro e mantém-se adequada à realidade actual. Neste âmbito, a Câmara Municipal promoveu uma reunião com o Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro e com a Junta de Freguesia de Canha, da qual resultou, de forma consensual, a proposta de delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência das EB1's de Taipadas e de Canha constante na Carta que se anexa. Para esta delimitação, de áreas, foram consideradas, como base de trabalho, as sub-secções estatísticas do espaço concelhio definidas pelo Instituto Nacional de Estatística e tidos em linha de conta os seguintes principais aspectos: distância – tempo de percurso escola – habitação, características físicas da zona, vias de comunicação e redes de transporte, por forma a garantir aos alunos condições adequadas de segurança e de conforto nas suas deslocações diárias entre a escola e os locais onde residem. Na supracitada proposta, ressaltam-se os seguintes principais aspectos: - A zona das Latadas (delimitada a negro e tracejada a vermelho), embora constitua área administrativa da freguesia de Canha, não constitui área de influência/área de drenagem de nenhuma das duas escolas da freguesia porquanto, devido à distância/tempo de percurso escola – habitação e às características físicas do território (zona dividida pela Ribeira do Lavre), os alunos aqui residentes frequentam uma escola localizada no Concelho de Coruche – EB1 da Branca. – A zona do Gamoal, embora constitua área administrativa da freguesia de Canha, também não constitui área de influência/área de drenagem de nenhuma das duas escolas da freguesia porquanto, devido à distância/tempo de percurso escola- habitação, os alunos aqui residentes frequentam a EB1 de Pegões Cruzamento (freguesia de Pegões). A proposta de delimitação das área de drenagem/áreas de influência das EB1's de Taipadas e de Canha foi analisada pela Assembleia do Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro (reunião realizada no passado dia 11 de Julho) e pelo conselho Municipal de Educação de Montijo (em reunião realizada no passado dia 26 de Julho), tendo merecido uma apreciação favorável por estes dois Órgãos. Face ao exposto, ***Proponho*** *a V. Exas que esta Câmara Municipal, enquanto entidade participante no processo, delibere aceitar a delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência dos dois estabelecimentos de ensino do 1°. Ciclo do ensino básico localizados na freguesia de Canha, conforme se apresenta na Carta anexa à presente Proposta. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).--------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

4 – PROPOSTA Nº. 1632/05 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE DRENAGEM/ÁREAS DE INFLUÊNCIA DAS ESCOLAS DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO LOCALIZADAS NA FREGUESIA DE PEGÕES *– O Despacho nº. 373/2002, com as altera-*

ções introduzidas pelo Despacho nº. 13765/2004, estabelece que "a capacidade existente em cada escola ou agrupamento de escolas para matrícula ou renovação de matrícula é preenchida" de acordo com cinco níveis de prioridade, referindo-se o quarto e o quinto níveis à localização da residência e da actividade dos pais/encarregados de educação dentro da ***área de influência do estabelecimento de ensino****. Por outro lado, no âmbito do processo de elaboração da Carta Educativa, esta Câmara Municipal necessita proceder ao cálculo da população base e da população a escolarizar relativamente a cada nível de ensino e a cada tipo de escola. De acordo com os conceitos e critérios de planeamento definidos pelo Ministério da Educação, a expressão quantitativa da população base e da população a escolarizar deverá basear-se em dados estatísticos recentes e em previsões da evolução demográfica a médio prazo relativos* ***às áreas de drenagem de cada escola*** *e servirá de suporte á apresentação de propostas de criação, ampliação, remodelação ou reconversão dessa mesma escola. Face ao exposto, revela-se pertinente e necessária a* ***delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência de cada estabelecimento de ensino do 1º ciclo****, com excepção das escolas localizadas nas freguesias de Montijo e de Afonsoeiro, porquanto a delimitação das mesmas foi definida aquando do início de funcionamento das EB1's do Bairro da Caneira e do Afonsoeiro e mantém-se adequada à realidade actual. Neste âmbito, a Câmara Municipal promoveu uma reunião com o Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Pegões e com a Junta de Freguesia de Pegões, da qual resultou, de forma consensual, a proposta de delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência das EB1's de Pegões Cruzamento, dos Afonsos e das Craveiras constante na Carta que se anexa. Para esta delimitação, de áreas, foram consideradas, como base de trabalho, as sub-secções estatísticas do espaço concelhio definidas pelo Instituto Nacional de Estatística e tidos em linha de conta os seguintes principais aspectos: distância – tempo de percurso escola – habitação, características físicas da zona, vias de comunicação e redes de transporte, por forma a garantir aos alunos condições adequadas de segurança e de conforto nas suas deslocações diárias entre a escola e os locais onde residem. Na supracitada proposta, ressaltam-se os seguintes principais aspectos: - A zona do Gamoal (área administrativa da freguesia de Canha), constitui área de influência/área de drenagem da EB1 de Pegões Cruzamento devido ao factor distância/tempo de percurso escola – habitação. - A área de influência/área de drenagem da EB1 de Pegões Cruzamento está dividida em duas zonas geográficas separadas devido a questões relacionadas com as vias de comunicação e a rede de transportes escolares – é mais vantajoso transportar (em circuito especial efectuado por veículo privativo da Junta de Freguesia) os alunos residentes em Pegões Gare para a EB1 de Pegões Cruzamento, ao longo da E.N. 10. A proposta de*

delimitação das área de drenagem/áreas de influência das EB1's de Pegões Cruzamento, dos Afonsos e das Craveiras foi analisada e pelo Conselho Municipal de Educação de Montijo (em reunião realizada no passado dia 26 de Julho), e mereceu uma apreciação favorável por este Órgão. Face ao exposto, ***Proponho*** *a V. Exas que esta Câmara Municipal, enquanto entidade participante no processo, delibere aceitar a delimitação das áreas de drenagem/ áreas de influência dos três estabelecimentos ensino do 1º. Ciclo do ensino básico localizados na freguesia de Pegões, conforme se apresenta na Carta anexa à presente Proposta. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

5 – PROPOSTA Nº. 1633/05 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE DRENAGEM/ÁREAS DE INFLUÊNCIA DAS ESCOLAS DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO LOCALIZADAS NA FREGUESIA DE SANTO ISIDRO *– O Despacho nº. 373/2002, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº. 13765/2004, estabelece que "a capacidade existente em cada escola ou agrupamento de escolas para matrícula ou renovação de matrícula é preenchida" de acordo com cinco níveis de prioridade, referindo-se o quarto e o quinto níveis à localização da residência e da actividade dos pais/encarregados de educação dentro da* ***área de influência do estabelecimento de ensino****. Por outro lado, no âmbito do processo de elaboração da Carta Educativa, esta Câmara Municipal necessita proceder ao cálculo da população base e da população a escolarizar relativamente a cada nível de ensino e a cada tipo de escola. De acordo com os conceitos e critérios de planeamento definidos pelo Ministério da Educação, a expressão quantitativa da população base e da população a escolarizar deverá basear-se em dados estatísticos recentes e em previsões da evolução demográfica a médio prazo relativos* ***às áreas de drenagem de cada escola*** *e servirá de suporte á apresentação de propostas de criação, ampliação, remodelação ou reconversão dessa mesma escola. Face ao exposto, revela-se pertinente e necessária a* ***delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência de cada estabelecimento de ensino do 1º ciclo****, com excepção das escolas localizadas nas freguesias de Montijo e de Afonsoeiro, porquanto a delimitação das mesmas foi definida aquando do início de funcionamento das EB1's do Bairro da Caneira e do Afonsoeiro e mantém-se adequada à realidade actual. Neste âmbito, a Câmara Municipal promoveu uma reunião com o Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro e com a Junta de Freguesia de Santo Isidro, da qual resultou, de forma consensual, a proposta de delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência das EB1's de Faias, de Foros do Trapo e de Pegões Velhos constantes nas duas Cartas que se anexam. Para esta delimitação, de áreas, foram consideradas, como base de trabalho, as sub-secções estatísticas do*

espaço concelhio definidas pelo Instituto Nacional de Estatística e tidos em linha de conta os seguintes principais aspectos: distância – tempo de percurso escola – habitação, características físicas da zona, vias de comunicação e redes de transporte, por forma a garantir aos alunos condições adequadas de segurança e de conforto nas suas deslocações diárias entre a escola e os locais onde residem. A supracitada proposta foi analisada pela Assembleia do Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro (em reunião realizada no passado dia 11 de Julho) e pelo conselho Municipal de Educação de Montijo (em reunião realizada no passado dia 26 de Julho), tendo merecido uma apreciação favorável por estes dois Órgãos. Face ao exposto, ***Proponho*** *a V. Exas que esta Câmara Municipal, enquanto entidade participante no processo, delibere aceitar a delimitação das áreas de drenagem/ áreas de influência dos três estabelecimentos de ensino do 1º. Ciclo do ensino básico localizados na freguesia de Santo Isidro, conforme se apresenta nas duas Cartas anexas à presente Proposta. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

6 – PROPOSTA Nº. 1634/05 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE DRENAGEM/ÁREAS DE INFLUÊNCIA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO LOCALIZADOS NA FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES *– O Despacho nº. 373/2002, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº. 13765/2004, estabelece que "a capacidade existente em cada escola ou agrupamento de escolas para matrícula ou renovação de matrícula é preenchida" de acordo com cinco níveis de prioridade, referindo-se o quarto e o quinto níveis à localização da residência e da actividade dos pais/encarregados de educação dentro da* ***área de influência do estabelecimento de ensino****. Por outro lado, no âmbito do processo de elaboração da Carta Educativa, esta Câmara Municipal necessita proceder ao cálculo da população base e da população a escolarizar relativamente a cada nível de ensino e a cada tipo de escola. De acordo com os conceitos e critérios de planeamento definidos pelo Ministério da Educação, a expressão quantitativa da população base e da população a escolarizar deverá basear-se em dados estatísticos recentes e em previsões da evolução demográfica a médio prazo relativos* ***às áreas de drenagem de cada escola*** *e servirá de suporte á apresentação de propostas de criação, ampliação, remodelação ou reconversão dessa mesma escola. Face ao exposto, revela-se pertinente e necessária a* ***delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência de cada estabelecimento de ensino do 1º ciclo****, com excepção das escolas localizadas nas freguesias de Montijo e de Afonsoeiro, porquanto a delimitação das mesmas foi definida aquando do início de funcionamento das EB1's do Bairro da Caneira e do Afonsoeiro e mantém-se adequada à realidade actual. Neste âmbito, a Câmara Municipal*

promoveu uma reunião com o Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes e a Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, da qual resultou, de forma consensual, a proposta de delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência das EB1's da Hortinha e nºs. 1 e 2 de Sarilhos Grandes constante na Carta que se anexa. Para esta delimitação, de áreas, foram consideradas, como base de trabalho, as sub-secções estatísticas do espaço concelhio definidas pelo Instituto Nacional de Estatística. A delimitação das referidas áreas teve em linha de conta os seguintes principais aspectos: distância – tempo de percurso escola – habitação, características físicas da zona, vias de comunicação e redes de transporte, por forma a garantir aos alunos condições adequadas de segurança e de conforto nas suas deslocações diárias entre a escola e os locais onde residem. A supracitada proposta foi analisada pela Assembleia do Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes (em reunião realizada no passado dia 13 de Junho) e pelo Conselho Municipal de Educação de Montijo (em reunião realizada no passado dia 26 de Julho) tendo merecido uma apreciação favorável por estes dois Órgãos. Face ao exposto, ***Proponho*** *a V. Exas que esta Câmara Municipal, enquanto entidade participante no processo, delibere aceitar a delimitação das áreas de drenagem/áreas de influência dos três estabelecimentos ensino do 1º. Ciclo do ensino básico localizados na freguesia de Sarilhos Grandes, conforme se apresenta na Carta anexa à presente Proposta. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

7 – PROPOSTA Nº. 1635/05 – PROGRAMA DE APOIO AOS PLANOS ANUAIS DE ACTIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO ANO LECTIVO DE 2005/2006 *– Como é do conhecimento de V. Exas. desde há alguns anos, esta Câmara Municipal tem vindo a atribuir apoios financeiros às Escolas/Agrupamentos de Escolas do Concelho (ao nível da educação pré-escolar e do 1º. CEB) para efeitos de apoio à implementação dos respectivos Planos Anuais de Actividades. É nesta âmbito que, com o objectivo de garantir a uniformização da forma de apresentação, pelas escolas/Agrupamentos de Escolas, dos Planos de Actividades e dos Relatórios de Execução destes mesmos Planos, bem como de definir claramente os critérios de análise adoptados por esta Edilidade e os tipos de despesas elegíveis para financiamento,* ***Proponho*** *a V. Exas. a aprovação dos documentos que, a seguir, se discriminam para implementação no ano de 2005/2006: - Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas – Orientações Gerais para o ano lectivo 2005/2006; - Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas – Formulário de Candidatura para o ano lectivo 2005/2006; - Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas – Relatório de Execução do Plano Anual*

de Actividade para o ano lectivo 2005/2006. Os três supracitados documentos mereceram uma apreciação favorável do Conselho Municipal de Educação de Montijo, em reunião realizada no passado dia 26 de Julho, e têm vindo a revelar-se instrumentos fundamentais na determinação dos apoios a conceder. À semelhança do que já aconteceu no ano lectivo de 2004/2005, estes documentos incluem a definição de formas e critérios de apoio, pela Câmara Municipal, à organização de actividades a implementar em tempo curricular e também de actividades de "tempos Livres" ou de animação sócio-educativa (em tempo extra-curricular e durante as interrupções lectivas). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***8 – PROPOSTA Nº. 1636/05 – REALIZAÇÃO DE UM SAFARI FOTOGRÁFICO URBANO** – No âmbito da acção desenvolvida pelo Gabinete de Desenvolvimento Associativo e Cidadania, e tendo em consideração que a cidadania dos jovens do Montijo passa pelo conhecimento da cidade em que vivem e pelo reconhecimento das suas áreas mais emblemáticas, este Gabinete vem propor a realização de um Safari Fotográfico Urbano, em parceria com o Gabinete da Juventude. O objectivo central deste evento é estimular, nos jovens, o gosto pela fotografia e prepará-los para descobrirem a cidade em que vivem, sendo uma motivação para a descoberta das zonas urbanas da cidade, bem como promover o contacto com o Rio Tejo. Para participarem, os concorrentes deverão ter até 30 anos, amadores e portadores de máquina fotográfica. No acto da inscrição, os concorrentes terão de efectuar um pagamento, no valor de 2 (dois euros, após os quais receberão um Kit com filme fotográfico (ou um CD-Rom, no caso de máquinas digitais), um cartão identificativo de participante e mapas delimitativos da zona geográfica a respeitar. No final do Safari será criado um júri, que irá avaliar os trabalhos a atribuir o 1º., o 2º. e o 3º. Prémio ou Menções Honrosas, caso assim o decida. Para a realização deste projecto estima-se um valor orçamental de 1100 euros, sendo que 450 euros são para os prémios, 360 euros são para as revelações e compra de CD's e 290 destinam-se à revelação de duplicados, revelação de tamanhos grandes e impressão de fotos que foram entregues em CD. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***9 – PROPOSTA Nº. 1637/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS POPULARES DA FREGUESIA DO AFONSOEIRO, PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES** – A **COMISSÃO DE FESTAS POPULARES DA FREGUESIA DO AFONSOEIRO** contribuinte nº. 900 683 872, com sede na Rua Ilha do Príncipe, 2 – 1º., em Afonsoeiro, Montijo, vai organizar as **Festas Populares da Freguesia do Afonsoeiro,** durante os dias 19, 20, 21 e 22 de Agosto de 2005. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia. Nestes termos **propõe-se: 1.** A concessão de um apoio no montante*

de **€ 5.000,00** (cinco mil euros) à **Comissão de Festas Populares da Freguesia do Afonsoeiro,** ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais. **2.** Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2, nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

10 – PROPOSTA Nº. 1638/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE ATALAIA, PARA APOIO NA ORGNIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ATALAIA – A COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE ATALAIA contribuinte nº. 900 809 477, com sede na Avenida 28 de Setembro em Atalaia, Montijo, vai organizar as **Festas em Honra de Nossa Senhora da Atalaia,** durante os dias 26, 27, 28 e 29 de Agosto de 2005. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia. Nestes termos **propõe-se: 1.** A concessão de um apoio no montante de **€ 6.000,00** (seis mil euros) à **Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora de Atalaia,** ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais. **2.** Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2, nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

11 – PROPOSTA Nº. 1639/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE FOROS DO TRAPO, PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DAS VINDIMAS - O GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE FOROS DO TRAPO contribuinte nº. P505 695 006, com sede em Foros do Trapo, Montijo, vai organizar as **Festas Populares das Vindimas,** durante os dias 12, 13 e 14 de Agosto de 2005. Para o efeito solicitou um apoio a esta Autarquia. Nestes termos **propõe-se: 1.** A concessão de um apoio no montante de **€ 1.250,00** (mil duzentos e cinquenta euros) ao **Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Foros do Trapo,** ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais. **2.** Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2, nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

12 – PROPOSTA Nº. 1640/2005 – APROVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM O CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO MONTIJO – O Município de Montijo é dono e legítimo proprietário das fracções autónomas dos prédios urbanos designadas pela

letra "A" correspondente ao R/c do nº. 38 da Av. Jorge Peixinho, pela letra "A" correspondente ao R/c do nº. 20 da Av. Jorge Peixinho e pela letra "A" correspondente ao R/c do nº. 39 do Jardim Moinho do Penas, todos descritos na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob os nºs. 03822, 03823 e 03824 respectivamente, na Freguesia e Concelho de Montijo; Tendo-nos sido solicitada a disponibilização de um espaço para prossecução dos fins levados a cabo pelo Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, instituição que prossegue fins de natureza recreativa, económica-social e cultural, visando não só o aproveitamento de tempos livres, como a promoção, valorização e reintegração humana dos seus associados; Considerando que a mesma prevê a criação, a curto prazo, das valências de Centro de Dia e Apoio Domiciliário; Considerando que a referida instituição tem necessidade de umas instalações modernas e adequadas para o efeito, ***propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Celebrar com o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, pessoa colectiva nº. 500 594 155, com sede na Avª. dos Pescadores em Montijo, o contrato de comodato da parte das fracções acima identificadas, correspondentes a 538,08 m2, devidamente demarcados na planta que se anexa.2. Aprovar a minuta que se anexa e que se dá por integralmente reproduzida. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre e um voto contra do Partido Social Democrata que apresentou a seguinte* ***declaração de voto****: "Voto contra a proposta pelos seguintes motivos: 1º. Trata-se de património municipal que está por concluir o seu interior. 2º. Porque para que possa ser ocupado este espaço, é necessário um investimento avultado por parte do Município. 3º. Este espaço na nossa opinião deveria ser destinado à concentração de serviços municipais agora dispersos pela cidade. 4º. Com a concentração dos serviços municipais melhoraria o atendimento ao público e economizaria recursos financeiros públicos. 5º. O investimento a fazer para acomodar serviços da Câmara, não é o mesmo que para acomodar o Centro de Convívio e apoio domiciliário. 6º. Considero que o espaço não reúne as condições adequadas para o efeito. Situa-se junto a habitações e ao realizarem-se os eventos normais do Centro de Convívio, pode perturbar os habitantes dos fogos contíguos. 7º. Existe um projecto para um novo Centro de Convívio e não faz sentido despender custos públicos em duplicado. Estou de acordo com a construção de um novo Centro com condições adequadas, mas sem despesismos desnecessários e supérfluos."----------*

13 – PROPOSTA Nº. 1641/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DE POVO DE CANHA, PARA APOIO NO ALMOÇO CONVÍVIO, NO ÂMBITO DAS FESTAS DA NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA *– A Casa de Povo de Canha tem sido um*

parceiro muito importante, activo e participante no que se refere à colaboração nas actividades destinadas à população idosa da parte Este do Concelho. Tal como tem vindo a acontecer nos últimos anos, realizar-se-á, na Vila de Canha, no dia 8 de Setembro, um almoço convívio de pessoas idosas, no âmbito das Festas da Nossa Senhora da Oliveira; Considerando que a População Idosa deve ser estimulada a participar activamente na comunidade; Considerando que a Casa de Povo é uma Instituição que dá apoio a 29 pessoas idosas em Centro de Dia e a única Instituição com serviço de apoio domiciliário na Freguesia de Canha prolongando-se às Freguesias de Pegões e Santo Isidro de Pegões; Considerando que devido aos baixos rendimentos da maioria das pessoas idosas, a Instituição é uma das que possibilita o acesso daquelas, a actividades que fomentam o convívio e saudável confraternização; Considerando que a Casa de Povo irá confeccionar o almoço para os participantes na actividade, disponibilizando os meio logísticos e os recursos humanos necessários; Considerando o disposto no artigo 64º., nº. 4 b) da Lei nº. 169/99 de 18 Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/02 de 11 de Janeiro ***proponho*** *que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: A atribuição de um subsídio de 1300 euros à Casa de Povo de Canha. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

14 – PROPOSTA Nº. 1642/05 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMILIA NOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE MONTIJO *– A publicação da Lei nº. 5/97, de 10 de Fevereiro constituiu o primeiro passo na criação de um quadro legislativo próprio da educação pré-escolar. Poteriormente, o Decreto-Lei nº. 147/97 de 11 de Junho veio estabelecer o regime jurídico do desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar e definir o respectivo sistema de organização e financiamento. Em seguida, foi aprovada e publicada toda a legislação complementar neste domínio, na sequência de um trabalho desenvolvido pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social. Por outro lado, em 28 de Julho de 1998, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade, assinaram um Protocolo no âmbito da educação pré-escolar. Em 21 de Janeiro de 1998, a Câmara Municipal de Montijo aprovou, por unanimidade, a Proposta nº. 20/98, referente à assinatura de um Acordo de Colaboração, no âmbito da Educação Pré-escolar, com a Direcção Regional de Educação de Lisboa e o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo/Serviço Sub-Regional de Setúbal, a vigorar entre 1 de Setembro de 1998 e 31 de Agosto de 2001. Este acordo consubstanciou-se no supracitado Protocolo, o qual estabelecia o término do ano lectivo de 2000/2001 como o prazo final de validade na perspectiva de*

que, naquela data, já estariam definitivamente transferidas para os Municípios as matérias relativas à educação pré-escolar. Não estando as mesmas ainda concretizadas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e Solidariedade acordaram prorrogar o supracitado Protocolo, continuando este ainda a vigorar. A experiência relativa à organização e funcionamento dos serviços de apoio à família – alimentação e complemento de horário – nos Jardins de Infância da rede pública do Concelho de Montijo tem vindo a revelar a necessidade de criação de um documento que clarifique as principais questões relacionadas com a matéria e contribua para uma melhor definição das competências de cada um dos intervenientes no processo – Câmara Municipal, Agrupamentos de Escolas e Pais e Encarregados de Educação das crianças – e das regras procedimentais específicas da realidade concelhia. É neste âmbito que coloco à consideração e análise de V. Exas. o Projecto de Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família – serviço de alimentação e de complemento de horário – nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho de Montijo (em anexo) e ***proponho*** *a sua aprovação por esta Câmara Municipal. Informo ainda que foram ouvidos os Conselhos Executivos dos cinco Agrupamentos de Escolas do Concelho e o Conselho Municipal de Educação de Montijo, tendo o Projecto de Regulamento merecido uma apreciação favorável por estes Órgãos. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

III – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 1643/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA, PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS – O VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA *promoveu um conjunto de iniciativas desportivas e recreativas durante os festejos do seu 24º. Aniversário. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 11º. do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se, respectivamente, no âmbito do seguinte programa: –* ***Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais.*** *Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 200,00 (duzentos euros). Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

IV – DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO

1 – PROPOSTA N. 1644/05 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE CATÁLOGO COLECTIVO NO ÂMBITO DO PROJECTO REDE DE CONHECIMENTO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS *– Na sequência do trabalho já desenvolvido no âmbito do Projecto Rede de Conhecimento das Bibliotecas Públi-*

cas, propõe o IPLB a constituição de um Catálogo Colectivo Inicial que permite às Bibliotecas aderentes utilizar o catálogo colectivo bem como toda a Base de Dados criada e gerida pelo IPLB, com a colaboração das entidades participantes e que ficará disponível através da Internet a todos os utilizadores bem como para trabalho técnico e administrativo das próprias Bibliotecas. Do texto do acordo, que faz parte integrante da presente Proposta, consta que, em termos gerais, ao IPLB caberá os encargos financeiros referentes à aquisição, instalação, funcionamento e manutenção da aplicação de gestão e do Catálogo colectivo e a elaboração do manual de procedimentos técnicos da Rede, ao Município caberá prestar o apoio técnico necessário e a manutenção dos equipamentos que localmente sejam necessários para receber as aplicações. Assim, ***propõe-se:*** *A aprovação do texto do Acordo de Colaboração para a criação de um Catálogo Colectivo Inicial no âmbito do Projecto Rede de Conhecimento das Bibliotecas Públicas entre o IPLB – Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e O Município de Montijo, a ser assinado pelos legais representantes das partes envolvidas. Nomear o Dr. Rui Manuel Rogado Neves, Chefe de Divisão de Bibliotecas, como representante do Município nos grupos de trabalho a criar, sem prejuízo da designação de outros elementos que venham a ser necessários ao desenvolvimento do projecto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).---------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 1645/05 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM VISTA À GESTÃO AMBIENTALMENTE EQUILIBRADA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, A CELEBRAR ENTRE A VALORCAR – SOCIEDADE DE GESTÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, LDA. E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

– Considerando: A necessidade de se incrementar a gestão ambientalmente equilibrada dos Veículos em Fim de Vida (VFV) produzidos no País, assegurando que o seu tratamento e reciclagem decorrem no estrito respeito por todas as normas legais; Que esta acção pode ser potenciada através da participação e colaboração activa das partes aqui envolvidas; Que as Câmaras Municipais desempenham um papel relevante no panorama nacional em termos de protecção e defesa do ambiente, tendo simultaneamente um conhecimento aprofundado dos hábitos e necessidades das populações; que, no exercício das suas competências, as Câmaras Municipais produzem VFV e vêem-se obrigadas a recolher VFV abandonados na via pública, aos quais importa dar um destino adequado; Que a VALORCAR foi licenciada em 2 de Julho de 2004 como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de VFV, por decisão conjunta dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, da Economia e das Obras Públicas, Transportes e Habitação, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº. 196/2003, de 23 de Agosto. Que a VALORCAR possui uma rede nacional de operadores autoriza-

dos pelas autoridades competentes para a recepção/tratamento de VFV nos termos do Decreto-Lei nº. 196/2003, de 23 de Agosto, adiante designada por "Rede VALORCAR"; Que a VALORCAR tem ainda como missão a promoção da sensibilização e da informação sobre os procedimentos a adoptar em termo de gestão de VFV, seus componentes e materiais. ***Propõe-se*** *que este Executivo Municipal delibere: 1. Ratificar o protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, conferindo os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara para nele outorgar; 2. Notificar a VALORCAR do conteúdo da deliberação tomada e enviar um exemplar do protocolo assinado. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 1646/05 – ATRIBUIÇÃO DO NOME DE PADRE MANUEL GONÇALVES A UMA RUA *– O Padre Manuel Gonçalves, nasceu na Aldeia de Soudos (concelho de Torres Vedras) a 17 de Abril de 1923 e veio a falecer em 16 de Junho de 2005. Quando tinha apenas 10 anos o Cardeal Cerejeira visitou a sua terra e despertou-lhe o desejo de ser padre. Assim quando acabou a 4ª. Classe entrou para o seminário de Santarém, continuou o seu percurso em Almada e Cristo Rei dos Olivais, doutorando-se em Teologia aos 24 anos. Foi ordenado Sacerdote na Sé de Lisboa e chegou ao Montijo a 9 de Janeiro de 1955 onde permaneceu meio século. Dotado de grande dedicação expressa numa oferta constante da sua pessoa, dinamizou a fé nas Escolas Primárias e Secundárias, promoveu a Acção Católica na paróquia, criou delegações locais das juventudes operárias e estudantis católicas bem como do escutismo. Foram da sua iniciativa as recentes obras de recuperação da Igreja Matriz, a construção da Igreja do Afonsoeiro e o projecto da nova Igreja que irá servir os Bairros do Esteval e Areias. À sua sensibilidade humana e social, deve-se igualmente a construção em 1965 do Centro Paroquial de Montijo, composto por várias valências: Infantário, OTL, Grupo de Escuteiros e Apoio a pobres, toxicodependentes e jovens casais. Completou o seu Jubileu Sacerdotal em 1997. Estamos por isso convictos de que interpretamos o sentimento dos Montijenses, ao decidirmos atribuir o nome de* ***Padre Manuel Gonçalves*** *a uma nova Rua que se pretende inaugurar proximamente e cuja localização consta da planta que se anexa.* ***Considerando que:*** *É da competência deste órgão executivo estabelecer a denominação das Ruas e Praças das povoações nos termos do artº. 64º., nº. 1 al. V) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro;* ***O Padre Manuel Gonçalves*** *é merecedor de um justo reconhecimento da Autarquia, perpetuando-se o seu nome indissociavelmente ligado ao nosso concelho e à sua vida pública, com a atribuição do seu nome a uma Rua de Montijo. Nestes termos* ***proponho*** *que V. Exas. aprovem: 1. Atribuir à Rua assinalada na planta em anexo o nome de* ***Padre Manuel Gonçalves*** *nos termos e nos fundamentos que antecedem. 2. Dar conhecimen-*

to à Paroquia de Montijo do conteúdo da deliberação tomada. 3. Dar conhecimento à Diocese de Setúbal. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade, tendo sido apresentada, pelo Partido Social Democrata, a seguinte* ***declaração de voto****: "Estou de acordo com a atribuição do nome do Padre Manuel Gonçalves a uma Rua. O Padre Manuel Gonçalves foi um homem que passou pelo Montijo e que muito deu a esta terra. Deu o seu saber, o seu conhecimento, deixou a sua mensagem cristã e trabalho social. Apenas lamento que seja a uma minúscula Rua sem importância nem visibilidade, em contraste com outras atribuições de nomes de Avenidas a quem nada fez pelo Montijo."*----------

VI – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA Nº. 1647/05 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE JULHO DE 2005, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 206/05 – "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA ZONA ANTIGA DA CIDADE DE MONTIJO – EXECUÇÃO DE NOVA CONDUTA NA RUA SACADURA CABRAL – 1º. ADICIONAL" APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – Proponho que: a) *A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 27 de Julho de 2005, titulada pela Proposta nº. 206/05, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes;* ***b)*** *Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a firma. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).*----------

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.*----------

VII – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 1648/05 – 3ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (2005-2008) E AO ORÇAMENTO 2005 E A 1ª. ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS *– Nos termos do disposto no nº. 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas de revisões não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações", tantas quantas as que se reputem necessárias. Dispõe o nº. 8.3.2.3. que "A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do Plano Plurianual de Investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso". Considerando a necessidade de efectuar a 3ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2005-2008 e ao Orçamento para 2005 e a 1ª. alteração ao Plano de Actividades Municipais, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido,* ***propõe-se:*** *Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 3ª.*

alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2005-2008 e ao Orçamento para 2005 e a 1ª. Alteração ao Plano de Actividades Municipais, ao abrigo dos nºs. 8.3.1.2., 8.3.1.3., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------

Deliberação: *Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, duas abstenções do Partido Social Democrata e da Senhora Vereadora Honorina Silvestre e um voto contra da Coligação Democrática Unitária, que apresentou a seguinte* ***declaração de voto****: "Votei contra a proposta de alteração ao Orçamento, porque esta alteração demonstra que o executivo do Partido Socialista está a sacrificar o investimento, principalmente nas freguesias rurais, em privilégio de despesas correntes que não sabemos quais são. As obras, como as instalações de Pré-fabricados em Pegões Velhos, Escola Básica das Faias, Praça da Liberdade em Sarilhos Grandes, o Parque Infantil da Lançada e os Polos da Biblioteca de Canha , Pegões, Atalaia entre outras, ficam sem efeito neste mandato."----------*

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.----------

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:----------

O ***Senhor Dr. Nuno Ferrão*** *apresentou duas questões. A primeira dava conhecimento de dois muros numa urbanização na Avª. Infante D. Henrique junto a um parque infantil, que se encontram por pintar há três anos, desconhecendo se compete à Câmara a respectiva pintura ou ao urbanizador. A segunda questão tem a ver com a compra de um apartamento em 2002 com a respectiva licença de utilização emitida pela Câmara Municipal em 2001, sem que o mesmo tivesse instalação eléctrica, o que lhe causou alguns prejuízos, nomeadamente o não poder utilizar o elevador durante algum tempo. Na altura deu conhecimento à Câmara através de uma carta dirigida à Senhora Presidente, tentando apurar responsabilidades, no entanto, até à data não teve qualquer resposta o que acha inadmissível. Solicita uma resposta da Câmara antes que termine o presente mandato.----------*

A ***Senhora Presidente*** *quanto à primeira questão, propôs-se analisar se a responsabilidade da pintura dos muros é da competência da Câmara ou do urbanizador. Quanto à segunda questão referiu que o munícipe tem todo o direito de pedir responsabilidades e de fazer denúncia pública, no entanto, achou muito estranho que só agora o faça, o que não é por acaso. Prontificando-se a localizar a carta enviada e dar seguimento ao assunto.----*

*O **Senhor Francisco Pereira da Costa**, Presidente do Centro de Reformados de Montijo agradeceu à Senhora Presidente tudo o que tem feito por aquela Instituição, nomeadamente ter posto a Drª. Isabel à sua disposição. Mostrou estar de acordo com a mudança do Centro para as novas instalações, que depois de concluída a 2ª. Fase terá todas as condições. Não discorda da localização, visto que nem todos os utentes são oriundos do centro da cidade. Achou que o contrato de comodato por 5 anos é muito pouco tempo. Perguntou à Senhora Presidente se após a conclusão das obras lhes era exigida uma renda.----------*

*A **Senhora Presidente** respondeu explicando que o contrato de comodato é gratuito e que é um contributo da Câmara à Associação de Reformados, não tendo estes que pagar qualquer renda.----------*

*O **Jovem Orlando Ribeiro** representando um grupo de jovens da Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, agradeceu ao actual executivo tudo o que fez por aquela freguesia. No entanto, lamentou que pouco ou nada se tenha feito pelos jovens do Alto Estanqueiro. Não foi criado um espaço para cativar os jovens, pois não foi construído o Polidesportivo junto à Escola do Bairro da Boa Esperança.----------*

*A **Senhora Presidente** começou por saudar a frontalidade daqueles jovens em vir aqui expor o que acham sobre as carências da sua freguesia e referiu que o Polidesportivo será uma realidade pois não acredita que alguém o não vá concretizar.----------*

*O **Senhor Vitor Costa** como representante da comissão de moradores do Bairro do Areias, falou dos arranjos no Bairro e deu conhecimento de uma tampa que se encontra numa das ruas que ao passar dos carros faz barulho o que incomoda os moradores e que não foi retirada. Deu ainda conhecimento do facto dos carros do lixo despejarem água suja no Bairro o que origina mau cheiro. Mostrou ainda a sua preocupação sobre a insegurança existente no Bairro.----------*

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** propôs-se verificar o que é que se passa com a lavagem de contentores. Quanto à insegurança do Bairro declarou não ser competência do Município mas da polícia.----------*

*O **Senhor Vitor Costa** voltou a intervir mas agora como Presidente do Futebol clube do Areias. Falou de um Protocolo existente entre o Clube a que preside e o Clube Desportivo de Montijo o qual está a ocupar as instalações do Futebol Clube do Areias, mas não está a cumprir os pagamentos a que se propôs o que prejudica financeiramente este último, dando origem a que também ele não possa cumprir os seus compromissos.----------*

O Senhor Vereador Miguel Cardoso tomou conhecimento concordando que o Clube Desportivo de Montijo deve honrar o compromisso que tem com o Futebol Clube do Areias.----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------
E eu, Maria Fernanda Lutagrito A. Gomes Assistente Administrativa Especialista do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.----------

A Presidente da Câmara
Maria Amélia Antunes
Maria Amélia Antunes